

uma superfície de 8.415,00m<sup>2</sup> (oito mil e quatrocentos e quinze metros quadrados).

**CXXXIX — Área 129** — que consta pertencer a Elza Garcia Ferraz, localizada do lado esquerdo da SP.330, no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2557 + 18,70 e segue, confrontando com a própria, na distância de 167,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2567 + 15,30; daí deflete à direita e segue, confrontando com Aureliano Machado, na distância de 82,00m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com a própria, na distância de 247,00m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com Antonio Rodrigues Nunes, na distância de 96,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 16.560,00m<sup>2</sup> (dezesseis mil e quinhentos e sessenta metros quadrados).

**CXXX — Área 130** — que consta pertencer a Aureliano Machado, localizada no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2567 + 15,30 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 458,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2589 + 5,50; daí deflete à direita e segue, confrontando com Joaquim Machado, na distância de 96,00m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 407,00m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com Elza Garcia Ferraz, na distância de 82,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 34.600,00m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil e seiscentos metros quadrados).

**CXXXI — Área 131** — que consta pertencer a Joaquim Machado, localizada no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2589 + 5,50, e segue, confrontando com o próprio, na distância de 257,00 m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2603 + 17,50; daí deflete à direita e segue, confrontando com Fernando Buzola e Outros, na distância de 82,00 m até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com os próprios, na distância de 327,00 m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com Aureliano Machado, na distância de 96,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 23.360,00 m<sup>2</sup> (vinte e três mil e trezentos e sessenta metros quadrados).

**CXXXII — Área 132** — que consta pertencer a Sucessores de Antonio André Teixeira, localizada do lado esquerdo da SP.330 existente; começa no ponto A, na altura da estaca 185 + 1,00 e segue, confrontando com os próprios, na distância de 109,00 m, até encontrar o ponto B; daí deflete à esquerda e segue, confrontando com os próprios, na distância de 41,00 m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 22,00 m até encontrar o ponto D, na altura da estaca 4 + 10,00 do Acesso a Igarapava; daí deflete à direita e segue, confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 29,00 m, até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue, confrontando com José Garbelini, na distância de 12,00 m até encontrar o ponto F; daí deflete à direita e segue, confrontando com Amaro Cicero da Rocha, na distância de 16,00 m até encontrar o ponto G; daí deflete à esquerda e segue, confrontando com Amaro Cicero da Rocha, na distância de 62,00 m, até encontrar o ponto H, na altura da estaca 198 + 1,00; daí deflete à direita e segue, confrontando com o D.E.R. na distância de 260,00 m até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 5.200 m<sup>2</sup> (cinco mil e duzentos metros quadrados).

**CXXXIII — Área 133** — que consta pertencer a José Garbelini, localizada do lado esquerdo da SP.330 existente; começa no ponto A, na altura da estaca 3 + 19,00 do Acesso a Igarapava, e segue, confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 67,00 m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 5 + 5,00; daí deflete à direita e segue, confrontando com Amaro Cicero da Rocha, na distância de 66,00 m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com Sucessores de Antonio André Teixeira, na distância de 12,00 m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 35,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 1.514,00 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos e quatorze metros quadrados).

**CXXXIV — Área 134** — que consta pertencer a Amaro Cicero da Rocha, localizada do lado esquerdo da SP.330 existente; começa no ponto A, na altura da estaca 3 + 19,00 do Acesso a Igarapava, e segue, confrontando com José Garbelini, na distância de 66,00 m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 5 + 5,00 do referido Acesso; daí deflete à direita e segue, confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 14,00 m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 80,00 m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com Sucessores de Antonio André Teixeira, na distância de 16,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 735,00 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e cinco metros quadrados).

**CXXXV — Área 135** — que consta pertencer a Joaquim Machado, localizada do lado esquerdo da SP.330 existente; começa no ponto A, na altura da estaca 5 + 19,00 do Acesso a Igarapava e segue, confrontando com o próprio, na distância de 264,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 16 + 0,15 do referido Acesso; daí deflete à direita e segue, confrontando com Fernando Buzola e Outros, na distância de 66,00m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 150,00m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 93,00m, até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue, confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 4,00m até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 10.733,00m<sup>2</sup> (dez mil e setecentos e trinta e três metros quadrados).

**CXXXVI — Área 136** — que consta pertencer a Fernando Buzola e Outros, localizada no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2603 + 17,50, e segue, confrontando com os próprios na distância de 110,00m até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2618 + 10,00; daí deflete à direita e segue, confrontando com José Crico, na distância de 397,00m, até encontrar o ponto C, na altura da estaca 2618 + 10,00; daí deflete à direita e segue, confrontando com os próprios, na distância de 504,00m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com Joaquim Machado, na distância de 66,00m, até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue, confrontando com Joaquim Machado na distância de 178,00m, até encontrar o ponto F; daí deflete à direita e segue, confrontando com Joaquim Machado, na distância de 82,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 44.720,00m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil e setecentos e vinte metros quadrados).

**CXXXVII — Área 137** — que consta pertencer a José Crico, localizada no dispositivo do Acesso a Igarapava; começa no ponto A, na altura da estaca 2618 + 10,00, e segue, confrontando com o próprio, na distância de 114,00m, até encontrar o ponto B; daí deflete à esquerda, e segue, confrontando com o próprio, na distância de 256,00m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 350,00m, até encontrar o ponto D, na altura da estaca 2641 + 1,50; daí deflete à direita e segue, confrontando com Rubens Buzola, na distância de 32,00m, até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue, confrontando com Luiz Bueno Brandão, na distância de 122,00m, até encontrar o ponto F; daí deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 147,00m, até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue, confrontando com Fernando Buzola e Outros na distância de 397,00m até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 56.512,00m<sup>2</sup> (cincoenta e seis mil e quinhentos e doze metros quadrados).

**CXXXVIII — Área 138** — que consta pertencer a Rubens Buzola e Outros, localizada no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2641 + 1,50, e segue, confrontando com os próprios, na distância de 79,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2640 + 5,20; daí deflete à direita e segue, confrontando com Luiz Bueno Brandão, na distância de 84,00m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com José Crico, na distância de 32,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 1.264,00m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e sessenta e quatro metros quadrados).

**CXXXIX — Área 139** — que consta pertencer a Luiz Bueno Brandão, localizada no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2640 + 5,20, e segue, confrontando com o próprio, na distância de 370,00 m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2663 + 16,50; daí deflete à direita e segue, confrontando com Bento Joaquim de Souza, na distância de 81,00 m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 572,60 m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com José Crico, na distância de 122,00 m, até encontrar o ponto E; daí segue, confrontando com Rubens Buzola e Outros, na distância de 84,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 37.704,00 m<sup>2</sup> (trinta e sete mil e setecentos e quatro metros quadrados).

**CXL — Área 140** — que consta pertencer a Bento Joaquim de Souza, localizada no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2663 + 16,50 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 376,00 m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2682 + 11,50; daí deflete à direita e segue, confrontando com Waldir Dib Mattar e Outro, na distância de 81,00 m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 374,00 m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com Luiz Bueno Brandão na distância de 81,00

m<sup>2</sup> até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 30.000,00 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados).

**CXLI — Área 141** — que consta pertencer a Waldir Dib Mattar e Outros, localizada no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2682 + 11,50 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 141,00 m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2690 + 2,50; daí deflete à direita e segue, confrontando com Walter de Oliveira Campos, na distância de 87,00 m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 161,00 m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com Bento Joaquim de Souza, na distância de 81,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 12.080,00 m<sup>2</sup> (doze mil e oitenta metros quadrados).

**CXLII — Área 142** — que consta pertencer a Walter de Oliveira Campos, localizada no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2690 + 2,50, e segue, confrontando com o próprio, na distância de 211,00 m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2699 + 6,00; daí deflete à direita e segue, confrontando com Italo Requi, na distância de 83,00 m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 156,00 m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com Waldir Dib Mattar e Outro, na distância de 87,00 m até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 14.680,00 m<sup>2</sup> (quatorze mil e seiscentos e oitenta metros quadrados).

**CXLIII — Área 143** — que consta pertencer a Italo Requi, localizada no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2699 + 6,00, e segue, confrontando com o próprio, na distância de 85,00 m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2703 + 10,50; daí deflete à direita e segue, confrontando com Luiz Gobi, na distância de 83,00 m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 84,00 m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com Walter de Oliveira Campos, na distância de 83,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 6.760,00 m<sup>2</sup> (seis mil e setecentos e sessenta metros quadrados).

**CXLIV — Área 144** — que consta pertencer a Luiz Gobi, localizada no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2703 + 10,50, e segue, confrontando com o próprio, na distância de 81,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2707 + 12,00; daí deflete à direita e segue, confrontando com Luiz Peres, na distância de 83,00m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 82,00m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com Italo Requi na distância de 83,00m até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 6.520,00m<sup>2</sup> (seis mil e quinhentos e vinte metros quadrados).

**CXLV — Área 145** — que consta pertencer a Luiz Peres, localizada no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2707 + 12,00 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 182,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2716 + 11,50; daí deflete à direita e segue, confrontando com Valério de Oliveira Campos e outros, na distância de 83,50m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 177,00m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com Luiz Gobi, na distância de 83,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 14.360,00m<sup>2</sup> (quatorze mil e trezentos e sessenta metros quadrados).

**CXLVI — Área 146** — que consta pertencer a Valério de Oliveira Campos e Outros, localizada no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2716 + 11,50 e segue, confrontando com os próprios, na distância de 1.261,80m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2719 + 1,40; daí deflete à direita e segue, confrontando com Miguel Saad, na distância de 94,00m até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 1.238,00m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com Luiz Peres, na distância de 83,50m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 99.992,00m<sup>2</sup> (noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois metros quadrados).

**CXLVII — Área 147** — que consta pertencer a Miguel Saad, localizada no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2719 + 1,40, e segue, confrontando com o próprio, na distância de 683,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2814 + 9,75; daí deflete à direita e segue, confrontando com a Fundação Sinha Junqueira, na distância de 80,00m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 733,70m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com Valério de Oliveira Campos e outros, na distância de 94,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 56.668,00 m<sup>2</sup> (cincoenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito metros quadrados).

**CXLVIII — Área 148** — que consta pertencer a Fundação Sinha Junqueira, localizada no novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2814 + 9,75 e segue, confrontando com a própria, na distância de 1.259,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2877 + 6,80; daí deflete à direita e segue, confrontando com o Rio Grande, na distância de 80,00m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com a própria, na distância de 1.253,00m, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com Miguel Saad, na distância de 80,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 100.564,00m<sup>2</sup> (cem mil e quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados).

**CXLIX — Área 149** — que consta pertencer a Fundação Sinha Junqueira, localizada do lado esquerdo do novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2847 + 18,00, e segue, confrontando com a própria, na distância de 195,00m, até encontrar o ponto B, daí deflete à direita e segue, confrontando com a própria na distância de 140,00m até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com a própria, na distância de 105,00m, até encontrar o ponto D, na altura da estaca 2864 + 16,00; daí deflete à direita e segue, confrontando com a própria, na distância de 340,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 7.200,00m<sup>2</sup> (sete mil e duzentos metros quadrados).

**CL — Área 150** — que consta pertencer a Fundação Sinha Junqueira, localizada do lado direito do novo traçado da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2847 + 18,00 e segue, confrontando com a própria, na distância de 340,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2864 + 18,00; daí deflete à direita e segue, confrontando com a própria, na distância de 105,00m, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue, confrontando com a própria, na distância de 140,00m até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue, confrontando com a própria, na distância de 105,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 7.200,00m<sup>2</sup> (sete mil e duzentos metros quadrados).

**Artigo 2.º** — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1964, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3.º** — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

**Artigo 4.º** — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 1981.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 18.345, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Introduz alterações no Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias e estabelece providências correlatas (Primeira alteração)

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Convênios ICM-09-81, 10-81, 11-81, 12-81, 13-81, 14-81, 15-81, 17-81, 18-81 e 19-81, celebrados em 23 de outubro de 1981 e ratificados pelo Decreto n.º 17.953, de 3 de novembro de 1981; ICM-20-81, 22-81 e 23-81, celebrados em 5 de novembro de 1981 e ratificados pelo Decreto n.º 18.022, de 12 de novembro de 1981; ICM-24-81 e 25-81, celebrados em 10 de dezembro de 1981 e ratificados pelo Decreto n.º 18.314, de 22 de dezembro de 1981, e ICM-29-81 e 30-81, celebrados em 17 de dezembro de 1981 e ratificados pelo Decreto n.º 18.315, de 22 de dezembro de 1981; bem como o Ajuste SINIEF-03-81, de 10 de dezembro de 1981, aprovado pelo Decreto n.º 18.314, de 22 de dezembro de 1981,